

00796632987/2020 - 174,30 - YONE MARIA BALBINOT DE SOUZA - 147043829-15 - 13117961-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00538959231/2020 - 481,81 - ZAUQUEU FIRMINO DE SOUZA - 070470849-32 - 13118567-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00791074986/2020 - 314,76 - ZELI APARECIDA LEIRIA - 016456389-01 - 13120471-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00890604347/2020 - 360,97 - ZELIA APARECIDA DA SILVA - 635207889-34 - 13116955-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01058987906/2020 - 1.159,79 - ZELIA APARECIDA PERASSOLI - 606708009-53 - 13117003-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00301293953/2020 - 1.079,88 - ZELIA LOPES PEREIRA - 045357599-44 - 13117596-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00504429949/2020 - 625,87 - ZELIA TEREZINHA PAZZETTO - 026373019-02 - 13119552-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00855220139/2020 - 141,69 - ZENAIDE DE OLIVEIRA DA SILVA - 634541069-15 - 13120276-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00482257288/2020 - 793,76 - ZENI CONVENTO DE MOURA - 487716359-04 - 13117259-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00509686648/2020 - 830,04 - ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 019366229-98 - 13117887-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00153626534/2020 - 506,97 - ZILDA RODRIGUES DOS REIS - 457825719-34 - 13119541-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00880358084/2020 - 141,69 - ZILIA MERHY - 028096299-19 - 13116624-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01114538202/2020 - 2.481,25 - ZILOMAR DAMAZIO VOLF - 070611869-33 - 13117589-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00194251721/2020 - 629,45 - ZULEICA APARECIDA DOS SANTOS ROVEDA - 917675049-34 - 13120274-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00460212834/2020 - 801,93 .

Curitiba, 01 de dezembro de 2024.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Inspetor Geral de Arrecadação

141565/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 332/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista o atendimento ao Art 47, do Decreto Estadual nº 4.475/2023,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Comissão de Inventário composta pelos servidores **ANTONIO JOSÉ PIZANI**, RG nº 1.392.463-5 PR, **IVAN ROGÉRIO GOY**, RG nº 3.749.911-0 PR e **ADAI R RECH**, RG. 4.406.643-2 PR, para sob a Presidência do primeiro, realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis transferidos do ITCG/IAT ao IDR-Paraná por força do Decreto Estadual nº 4.475/2023, conforme relacionado no protocolo 22.858.266-2 as fls 15 a 38, mov 4 a 7.

Art.2º DETERMINAR que a referida Comissão deverá realizar:

I. Levantamento físico, conciliando com o inventário elaborado pelo Instituto Água e Terra, relacionados nos Relatórios de Patrimônio do GPM contidos no protocolo 22.858.266-2;

II. Avaliação quanto ao estado do bem móvel, classificando-os como "Bom Estado", "Regular", "Inservível" ou "Sucata";

III. Elaborar Termo de Inservibilidade recomendando a baixa para os bens classificados como "Inservível", "Desnecessário" ou "Sucata";

IV. Avaliação a eventual necessidade de reavaliação para determinação do valor mercadológico dos bens classificados como "Bom Estado" e "Regular" para efeito de valoração no sistema GPM;

V. Identificação patrimonial através do etiquetamento padrão, quando não localizar a etiqueta original;

VI. Relatar eventuais divergências identificadas durante o inventário.

Art.3º ESTABELECEER que a Comissão deverá concluir o inventário, apresentando relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 331/2024, publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 11798 de 02/12/2024.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2024
Richard Golba
Diretor Presidente

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço de Assessoramento Técnico-jurídico nº 84/2024 firmado com a

empresa PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ 08.726.128/0001-49 sob nº 84/2024 – GMS 8162/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

WALTER HIROSHI YOKOYAMA, portador da CI/RG nº 163006994 – SSP/SP e CPF/MF nº 062.XXX.6XX-69, para responder como Gestor do referido contrato;

ROBSON GUTERRO, portador da CI/RG nº 10.127.623-6 – SSP/PR e CPF/MF nº 912.XXX.5XX-06, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de Dezembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

141757/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Maria de Fátima Molinari Borges
Nome Fantasia: MDR Solar
CNPJ: 56.918.625/0001-91
Município: Araruna-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

141799/2024

AGEPAR

PORTARIA Nº 122/2024-AGEPAR

Altera a Portaria nº 25/2023 que designa servidores para exercerem as funções de Gestor, de Gestor Substituto, e de Fiscal de contratos firmados pela Agepar com empresas.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da AGEPAR (Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Portaria AGEPAR nº 25/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Designar o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA,